

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 150/2018/300/A

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbra Junior

ENCERRAMENTO: **Prazo até 17/05/2018 às 17:00 HS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em telhado, na Agência Ambiental da CETESB de Santana - São Paulo - SP. Conforme “Anexo 1 - Especificação Técnica” e demais anexos.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **30 dias corridos (a partir da Ordem de Início emitida pela CETESB).**
- d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc** / **.xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[carlosacjr@sp.gov.br](mailto:carlosacjr@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 150/2018/300/A – ENCERRAMENTO - 17/05/2018 ÀS 17 HORAS.**

**I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

- a) **Após o encerramento do prazo;**

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

a) Advertência;

b) Multa:

I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

- II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**
5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Rogério Estandislau guilherme**, telefone: (11) 2203-2700.
- b) **Não será paga taxa de visita.**
6. **Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;
7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

## **10. ANEXOS**

**ANEXO 1 - Especificação Técnica;**

**ANEXO 2 - Planilha de Especificação, Quantidades e Preços; e**

**ANEXO 3 - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.**

São Paulo, 09 de maio de 2018.

---

***Carlos Alberto Coimbra Junior***

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

## ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### OBJETIVO

Manutenção do telhado do imóvel da Agência Ambiental de Santana para conter vazamento: Destelhamento com retirada de telhas em 36 m<sup>2</sup>; Limpeza de calhas e dutos; Instalação de 18 m de calha em chapa galvanizada corte 42; Instalação de 18m x 30 cm de rufo em chapa galvanizada; Instalação de duto de 4" x 10m com 02 cotovelos de 45° e 03 cotovelos de 90°; recolocação de telhas em 36m<sup>2</sup>; instalação de uma tela galvanizada para contenção de folhas em 18m<sup>2</sup>.

#### GARANTIA

Os serviços e peças deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

#### PRAZO

Prazo de execução: 10 dias corridos.

#### LOCAL

Av. Santa Inês, 1796 – Bairro: Horto Florestal – CEP 02415-002 – São Paulo/SP.

ANEXO 2

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO  
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)

COTAÇÃO DE PREÇOS 150/2018/300/A		
Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em telhado, na Agência Ambiental da CETESB de Santana - São Paulo - SP. Conforme Edital, "Anexo 1 - Especificação Técnica" e demais anexos.	

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO 3

<b>CETESB</b>	<b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	N <sup>o</sup> <i>COS-XXX-18-XX</i>
<i>Processo N.º</i> 150/2018/300/A	<i>SOC N.º</i> 110866	Data: 09/05/2018
<i>Documento Base:</i> Anexo 1 - Especificação Técnica		
<i>Contato:</i> Rogério Estandislau Guilherme – Agência Ambiental de Santana (CLS).		
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em telhado, na Agência Ambiental da CETESB de Santana - São Paulo - SP. Conforme “Anexo 1 - Especificação Técnica” e demais anexos.		

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 4.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 4.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 4.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;

- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 4.2.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.3.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, OU ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; OU Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 4.4.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 12- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 13- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s)



- Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
  - 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
  - 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
  - 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente (se houver), devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

### **III. OUTRAS EXIGÊNCIAS**

Na obra ou serviço que necessite para sua realização mais de 5 (cinco) trabalhadores, será obrigatório apresentar a lista de empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSO, assinada por representante legal da empresa e acompanhada da devida procuração, nos termos do Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009 – Anexo 4.7.

### **IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada

e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

#### V. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Responsável Técnico:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Técnico em Segurança do Trabalho

**ANEXO 4.1 - MODELO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Nome:**

**Cargo:**

***Termo de Responsabilidade do Usuário***

*Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_,  
em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente  
da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de  
trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria  
Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.*

<b>Qtde</b>	<b>Descrição do EPI</b>	<b>C.A. (*)</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Assinatura</b>

***Empregado***

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Data*

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**ANEXO 4.2 – MODELO**

**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES		Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios	

**ANEXO 4.3 - MODELO**

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_  
declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos  
funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

**ANEXO 4.4 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

**ANEXO 4.5 - MODELO****EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**  
**REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

*Instrutor*

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
*Assinatura* *Data*

**ANEXO 4.6 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_  
declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao  
cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança  
Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



**ANEXO 4.7 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSOS  
OES \_\_\_\_\_

À CETESB:

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com domicílio (profissional) em \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (cf. procuração anexa), vem, respeitosamente, perante a CETESB, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato/OES nº \_\_\_\_\_, serão necessários \_\_\_\_\_ trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, serão alocados \_\_\_\_\_ trabalhadores, conforme tabela abaixo:

**EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA**

Nome	RG	CPF

**EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**

Nome	RG	CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa